

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-204/97, em que é requerente o JUIZ DO TRABALHO GULHERME DE MORAIS MENDONÇA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, licença médica para tratamento de saúde, no período compreendido de 02 a 04.12.97, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Complementar 35/79 e rt. 21, inciso XII, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA e EDVALDO DE ANDRADE, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 12 de janeiro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

GUILHERME DE MORAIS MENDONÇA